



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1.758/2018 - UEG

*Designa o Gestor da Frota da UEG Câmpus Ipameri e dá outras providências.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. o Decreto estadual n. 8.391, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a gestão dos veículos utilizados pela administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

2. a Instrução Normativa n. 52, de 16 de outubro de 2015, que institui os procedimentos de utilização e conservação dos veículos oficiais da Universidade Estadual de Goiás e dá outras providências;

3. o Processo n. 201800020006950,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBERLI RIBEIRO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o n. 498.662.301-04, como Gestor da Frota Oficial da UEG Câmpus Ipameri, conforme quadro abaixo, a partir 31 de outubro de 2018.

SEQ.	VEÍCULO	ANO	PLACA
1	Camionete Mitsubishi L-200 Triton 3.2	2014	OAA2318
2	Gol Volkswagen	2002	KEQ4945
3	Trator Valmet	2008	TRA3044
4	Trator TS 6040	2013	TRA4935
5	Ônibus Escolar Rural ORE-03	2014	ONH6559

Art. 2º É responsabilidade do gestor da frota encaminhar para revisão na concessionária autorizada os veículos que estiverem em período de garantia, conforme manual.

Art. 3º Os veículos oficiais apenas podem ser utilizados com a ordem de tráfego

previamente assinada pelo gestor da frota.

Art. 4º Revogar o item n. 6 do art. 1º da Portaria n. 919, de 12 de junho de 2018 (SEI n 2860430).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER, Reitor (a)**, em 18/12/2018, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5215933** e o código CRC **4784AAB5**.



Referência: Processo nº 201800020006950



SEI 5215933